

## Autorização de Débito – Serviços de Viagens

Data de emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

<b>Autorizo e reconheço o débito em minha conta do cartão de crédito abaixo:</b>		
Cartão de crédito Visa nº:		
Nome do titular do cartão (semelhante ao cartão):		
Validade:		
Código de segurança (os três últimos dígitos impressos no verso do cartão, após o nº deste):		
Telefone para contato:		
<input type="checkbox"/> Agência/Operadora de Turismo	<input type="checkbox"/> Cia. Aérea	
Cód.Aut.:	Data:	
Moeda: <input type="checkbox"/> R\$ - Real	<input type="checkbox"/> US\$ - Dólar	Nº de Parcelas:
Valor de cada parcela:	Valor total das parcelas:	

### ATENÇÃO

Qualquer transação realizada fora dos padrões contratuais da Visanet implicará sanções legais, tanto para o portador como para o estabelecimento.

Ao autorizar o débito no cartão de crédito, Portador e estabelecimento declaram estar cientes e concordar com as seguintes condições:

1 – Questionamentos ou cancelamentos dos serviços adquiridos devem ser resolvidos entre as partes – Estabelecimento e Portador.

2 – O Estabelecimento é responsável pela correta aceitação do cartão, conferindo em sua apresentação a data de validade, autenticidade e assinatura do Titular, nos termos do Contrato de Afiliação ao sistema Visanet.

3 – Esta autorização é válida por 15 dias e sua transmissão por fax é permitida apenas para agilizar o processo de venda. Em caso de contestação por parte do Portador, o Estabelecimento é responsável pela apresentação deste original devidamente preenchido e assinado, cópia frente e verso do cartão, cópia de um documento oficial (emitido por um Órgão Federal/Estadual/Municipal) que comprove a identidade do Portador, cópia dos bilhetes/vouchers e cópia do Comprovante de Venda emitido pelo terminal POS ou POS Autorizador da Visanet. Esses documentos podem ser solicitados a qualquer momento pela Visanet e devem ser apresentados de maneira legível.

4 – Caso os serviços sejam prestados em nome de outras pessoas, além do titular do cartão, seus nomes deverão ser relacionados abaixo, para maior segurança do Portador, ressaltando que a assinatura do Portador do cartão neste documento é obrigatória.

Obs.: Esse novo procedimento só se aplica a transações efetuadas com cartões VISA emitidos no Brasil.

Carimbo e assinatura do Estabelecimento

VIAJANTES (PARA MAIS NOMES UTILIZE O VERSO)

---

---

---

---

---

Local, data e assinatura do titular do cartão  
NÃO ASSINE EM BRANCO